



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.126/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Antônio Pasta, na localidade Braço Paula Ramos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Antônio Pasta” a via pública situada na localidade de Braço Paula Ramos, com início na Rua Arnaldo Caglioni, latitude 26°46'14.86"S e longitude 49°0'22.95"O e término na latitude 26°46'12.79"S e longitude 49°0'27.80"O, com extensão de 182 (cento e oitenta e dois) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net